

MANAUS PREVIDÊNCIA

(*) PORTARIA N.º 062/2018-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do artigo 22, da Lei nº 1.803/2013, e

CONSIDERANDO a indicação constante no Memo nº 012/2018 – DIPREV, de 04.05.2018,

CONSIDERANDO a anuência do Diretor-Presidente da Manaus Previdência, e o que mais consta nos autos do processo nº 2018.17848.17852.0.001058 (Siged),

CONSIDERANDO, por fim, que a movimentação de que trata esta Portaria não produzirá impacto orçamentário-financeiro adicional, em convergência com o estabelecido no art. 20, inciso III, do Decreto nº 4.075, de 16.05.2018, que estabelece: *"Fica excetuado do impacto orçamentário-financeiro a exoneração de um servidor e a nomeação de outro no mesmo cargo comissionado ou dispensa de um e designação de outro na mesma função gratificada"*,


RESOLVE

I – CESSAR, a contar de 04.05.2018, a concessão de função gratificada previdenciária, simbologia FGP-2, à servidora **LAÍSE CAROLINE OLIVEIRA ALVES**, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário – Especialidade Administrativa, matrícula nº 000210-0A.

II – CONCEDER à servidora **SAMADHY MARIA DA COSTA BARROS SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário – Especialidade Administrativa, matrícula nº 000265-8A, a função de que trata o inciso I desta Portaria, a contar de 04.05.2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 17 de maio de 2018.


SILVANO VIEIRA NETO
Diretor-Presidente da Manaus Previdência

(*) Republicada integralmente por ter sido publicada com incorreções no DOM, datado de 17 de maio de 2018, edição 4365, páginas 28/29.

(*) PORTARIA N.º 063/2018-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do artigo 22, da Lei nº 1.803/2013, e

CONSIDERANDO a indicação constante no Memo nº 012/2018 – DIPREV, de 04.05.2018,

CONSIDERANDO a anuência do Diretor-Presidente da Manaus Previdência, e o que mais consta nos autos do processo nº 2018.17848.17852.0.001058 (Siged),

CONSIDERANDO, o despacho da Subsecretaria de Orçamentos e Projetos – SUBORP/SEMEF,

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 04.05.2018, à servidora **LAÍSE CAROLINE OLIVEIRA ALVES**, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário – Especialidade Administrativa, matrícula nº 000210-0A, função gratificada previdenciária, simbologia FGP-3, prevista no art. 27, §§2º e 3º, da Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013, e no art. 32, do Decreto nº 2.714, de 29 de janeiro de 2014, em virtude da referida servidora exercer a função de Coordenador(a) de Setor (COMPREV), integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência (MANAUSPREV).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 17 de maio de 2018.


SILVANO VIEIRA NETO
Diretor-Presidente da Manaus Previdência

(*) Republicada integralmente por ter sido publicada com incorreções no DOM, datado de 17 de maio de 2018, edição 4365, página 29.

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviço de Informática nº 001/2018, a contar de 13.04.2018.
- 2. CONTRANTES:** MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, 2480, Bairro Chapada, CEP 69.050-001, nesta cidade e, **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei nº 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o nº 13300001038, inscrição estadual nº 05.341.162-5 e CNPJ nº 04.407.920/0001-80.
- 3. OBJETO:** Prestação dos serviços de Execução de Sistema de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, residente no Computador Central da Prodam, com uso remoto por parte da MANAUSPREV e integração dos dados com o SISPREV, cuja descrição está contida nos anexos que passam a fazer parte integrante do contrato, como se nele estivesse transcrito, juntamente à Proposta 65/2018, de 03/04/2018 e a Portaria de dispensa de licitação, constantes do Processo.
- 4. VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato importa na quantia estimada de R\$ 610.934,43 (seiscentos e dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas por intermédio da Nota de Empenho nº 156/2018, de 11 de abril de 2018, no valor de R\$ 152.733,60 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), para atender as despesas do primeiro semestre de 2018, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme cronograma de desembolso. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
- 6. VIGÊNCIA:** o presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, sendo a publicação do Extrato no Diário Oficial de Manaus condição indispensável para sua eficácia.

Manaus, 13 de abril de 2018.


SILVANO VIEIRA NETO
Diretor-Presidente da Manaus Previdência – MANAUSPREV